



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei n.º 3.697/2008**

**De 06 de junho de 2008.**

**DENOMINA DE VANTUIO MARTINS O  
CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **VANTUIO MARTINS**, o Centro de Saúde  
do Trabalhador no município de Patos.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria de Saúde do Município, após a aprovação  
desta Lei, colocar placa de denominação no referido centro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 06 de junho de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL